LEI MUNICIPAL Nº 1.527

Autoriza a abertura de crédito especial de CR$ 910.000,00, para aquisição de classes escolares.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros), para aquisição de setecentas classes escolares para as escolas do município e do SEDEP.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior desta Lei, até o respectivo limite, o saldo do Exercício de 1961.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 5 de junho de 1962.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer